



# sntct telecom

2/2015  
11 Mar.

## *Injustiças na PREVENÇÃO... conduzem á DESMOTIVAÇÃO!*

Os regimes da Prevenção encontram-se no ACT da PT, sendo negociados exclusivamente em sede de negociação coletiva, pois, não se encontram designados como tal no Código do Trabalho. As suas qualidades ou imperfeições, benefícios ou prejuízos para os trabalhadores decorrerão sempre da respetiva negociação.

Relembramos que o SNTCT foi o último Sindicato a aderir ao ACT que agora tutela as relações jurídico-laborais no Grupo PT. (E só o fez após consulta aos sócios e após utilização de todos os meios jurídicos que permitissem chegar ao limite da vigência do AE).

Durante muito tempo alertámos para as diferenças para pior entre o AE e o ACT. A nossa resistência baseou-se nos evidentes prejuízos na substituição de um IRCT por outro que nada trazia de positivo para os trabalhadores, só vantagens para a empresa! Por isso, e devido a fortes constrangimentos com a empresa e outras ERT, estivemos afastados de uma parte da 1ª fase de negociação e em toda a 2ª fase. Os outros foram “negociando”, tendo sido lamentável que se tivesse facilitado tanto as pretensões da empresa.

Considerámos diversos aspetos como críticos e justificativos da nossa posição. Hoje estamos a ter o reflexo e a confirmação da legitimidade das nossas preocupações. Além dos atuais problemas relacionados com a Prevenção; recordamos outros como os posicionamentos nos diversos grupos profissionais; uma avaliação de desempenho regra geral manipulada pela gestão, com regras altamente discutíveis e que ao invés de promover a produtividade e o bom ambiente laboral fomentam a discórdia e criam atritos e desmotivação dos trabalhadores injustiçados, sendo em alguns casos um modo sofisticado e disfarçado de assédio moral; promoções e progressões como uma miragem para a maioria dos trabalhadores do Grupo PT; e diversos problemas sobre a duração e retribuição do trabalho.

Para nós é claro que os problemas agora agravados na Prevenção são reflexo das deficiências da negociação ocorrida no ACT, que agora prejudica os trabalhadores envolvidos neste processo laboral. Sobre esta matéria, compare-se o conteúdo do clausulado inscrito no último AE da PTC em vigor, cláusula 50ª e 51ª, com o da cláusula 57ª do ACT para se perceber as falhas que agora estão a originar os problemas de que justamente se queixam inúmeros trabalhadores.

Como já explicámos, não negociámos o clausulado do ACT relativo á Prevenção, nem em qualquer sede concordámos com o que a empresa e a maioria das ERT pretendem fazer em termos de Prevenção. Em recente reunião, ocorrida no dia 13 de Fevereiro, entre a empresa e outros Sindicatos não só referimos que não concordamos, como consideramos ser ilegal que em sede de Comissão Paritária possa ser operacionalizada qualquer alteração ao clausulado do ACT, mesmo sendo invocado um suposto regime experimental. A Comissão Paritária só tem poderes para analisar e dar pareceres, (não vinculativos) sobre matérias relativas ao ACT. Nunca para, extravasando o seu âmbito legal de atuação e mesmo com o conluio de diversos intervenientes se tentar substituir á legítima negociação coletiva.

Não aceitamos esta situação e após resposta do Presidente da Comissão Paritária á carta que lhe dirigimos, analisaremos o conteúdo da mesma. Caso não seja dada a garantia da reposição da legalidade, (anulação da alteração “experimental” do ponto 9º da clausula 57ª do ACT – prevenção com intervenção mista) iremos diligenciar por todos os meios disponíveis para impugnar tal medida e repor a legalidade.

Esta questão é importante até porque a empresa suspendeu no ano passado após cinco reuniões a negociação coletiva, (designada por 3ª fase de negociação do ACT, onde já nos encontramos), não permitindo a tentativa de naquela sede se melhorar o conteúdo do clausulado do ACT e colocando em “banho-maria” todas as questões relevantes para os trabalhadores de que destacamos com especial destaque a discussão das matérias salariais e pecuniárias.

- *Para o SNTCT é claro que:*
- *Todo o trabalho fora do horário normal de trabalho deve ser pago como trabalho suplementar.*
- *O trabalho efetuado em dias de descanso semanal deve ser compensado.*
- *A Prevenção deve gerar um dia de folga, independentemente ou não de haver intervenção no dia de descanso obrigatório.*
- *A Prevenção remota e remota planeada deve ser paga como trabalho suplementar e se for caso disso ser abonado o subsídio especial de refeição, dando igualmente direito a folga no dia de descanso obrigatório nas outras escalas de Prevenção.*
- *Sempre que ocorrer Prevenção durante mais de uma semana por mês, deve haver acréscimo de 50% nos dias em que aquele período de tempo for excedido.*

Entretanto, e como tivemos sócios que nos contactaram demonstrando interesse em serem dispensados da Prevenção, questionámos a empresa sobre a possibilidade daquela situação, tendo sido dado a entender que tal não seria possível por motivos de inconveniência de serviço.

Sobre a tentativa de limitar algumas intervenções técnicas, a uma ação de apenas um trabalhador, somos contra, dada a perigosidade de tais deslocações e os riscos acrescidos de tal prática que certamente poderá entre outros possíveis malefícios pôr seriamente em causa a integridade física e mesmo poder ser critico para a sobrevivência de alguns trabalhadores.

Os representantes eleitos pelos trabalhadores para a segurança e saúde no trabalho, indicados pelo SNTCT, que compõem a Comissão de Segurança e Saúde no Trabalho, já colocaram esta questão por duas vezes naquela Comissão, manifestando-se contra a medida.

- **Queremos o recomeço da negociação coletiva no Grupo PT!**
- **Queremos discutir aumentos salariais e de matérias pecuniárias!**
- **Queremos melhorar o conteúdo do clausulado do ACT a favor dos trabalhadores!**
- **Queremos que o zelo e profissionalismo dos trabalhadores do Grupo PT seja reconhecido e devidamente compensado pela Gestão da Empresa!**
- **Estaremos sempre disponíveis para efetuar propostas e contrapropostas negociais, mas igualmente determinados a utilizar vias legais alternativas para defender os nossos associados.**
- **O nosso futuro laboral será em parte o resultado da força traduzida pela nossa união!**

---

## SINDICALIZA-TE

Visita a nossa página em [www.sntct.pt](http://www.sntct.pt)

---

# sntct – a força de continuarmos juntos!